

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 02813/2022

DATA: 10/11/2022

PROCESSO Nº 09824723/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa INDUSTRIA CEARENSE DE COLCHOES E ESPUMAS LTDA. , estabelecida na AV MARIA HOSANA MATOS LIMA, 00100, bairro DISTRITO INDUSTRIAL, MARACANAU, inscrita no CNPJ sob o nº 02.748.357/0001-88 e CGF nº 06.272.924-1 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	29031200	DICLOROMETANO (CLORETO DE METILENO) (METHYLENE CHLORIDE) NOME COMERCIAL: CLORETO DE METILENO NOME QUIMICO: DICLOROMETANO NCM: 2903.12.00 DESCRICAO: CLORETO DE METILENO É UM SOLVENTE AMPLAMENTE UTILIZADO NAS ESPUMAS DE POLIURETANO COMO AGENTE DE EXPANSAO OU COMO AGENTE DE LIMPEZA , PURO OU MISTURAS. ESTADO LIQUIDO FORMULA QUMICA: CHCL GRAU DE PUREZA: 99,90.
2	29291021	TDI (TOLUENE DIISOCYANATE) 80/20 ; MISTURA DE ISOMEROS ; ESTADO FISICO: LÍQUIDO ; NOME COMERCIAL: ORIANATE 80 DIISOCIANATE DE TOLUENO. CAS 26471-62.5. UTILIZAÇÃO: FINALIDADE DE FABRICAÇÃO DE ESPUMAS DE POLIURETANO. COMPOSICAO: TOLUENE 2-4 DIISOCIANATO 80% , TOLUENE 2-6, DIISOCIANATO 20%.
3	39072939	POLIOL ; ARCO POLYOL HS 200 DRUM, TIGHT HEAD 55 AL LINED-POLIESTER POLIOL ; UTILIZACAO / FINALIDADE: PROJETO PARA PRODUCAO DE ESPUMA DE COLCHAO.
4	39072939	68076 VORANOL 8136 POLYOL BULK ; POLIOL POLIETER MARCA VORANOL 8136 A GRANEL ; UTILIZACAO / FINALIDADE: PROJETO PARA PRODUCAO DE

		ESPUMA DE COLCHAO.
--	--	--------------------

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

